

Desistência da aposentadoria tem vantagens e oferece riscos

Desistência da aposentadoria tem vantagens e oferece riscos

André Henriques 10/10/23



ANÁLISE. Antes de recusar benefício do INSS é preciso fazer contas

Especialistas alertam para a importância de se ter um planejamento previdenciário

CAIO PRATES

do Portal Previdência Total

O planejamento da aposentadoria pelos brasileiros e brasileiras é um assunto que avançou nas últimas décadas. Desde a recente Reforma da Previdência e o estabelecimento de novas regras para o alcance do tão sonhado momento de se aposentar pelo INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), os trabalhadores estão buscando alternativas para garantir um valor maior do seu benefício mensal. Um dos caminhos é conhecido como a desistência da aposentadoria. Entretanto, os especialistas orientam que não é sempre que essa tática vale a pena e a vantagem varia conforme a situação específica de cada segurado.

No sistema previdenciário atual, é comum que o INSS conceda de forma automática as aposentadorias para os segurados que atingiram o direito, principalmente pela idade, ainda que não tenha havido solici-

tação formal. O direito de desistência pode ser exercido desde que o trabalhador ou trabalhadora não tenha realizado o saque dos montantes depositados pelo INSS, destaca o advogado Ruslan Stuchi, sócio do Stuchi Advogados.

“A recusa é possível mesmo quando concessão foi feita a pedido do segurado. A única exceção é para o caso da aposentadoria por incapacidade permanente, onde não é possível recusar o benefício”, explica.

De acordo como o advogado, João Badari, especialista em direito previdenciário e sócio do escritório Aith, Badari e Luchin Advogados, nem sempre vale a pena a desistência. “Um exemplo bem claro é o de uma pessoa que se aposenta pelo teto do INSS. Para ela, renunciar ao benefício será apenas perda de tempo, uma vez que ela não poderá receber acima do teto estipulado”, exemplifica o advogado.

A reforma da Previdência, em vigor desde novembro de

2019, trouxe diversas regras de transição para segurados que estavam próximos de se aposentar quando as mudanças nas regras previdenciárias passaram a valer. Uma das normas, por exemplo, permite que segurados se aposentem com base em uma fórmula de pontos, na qual é somado o tempo de contribuição com a idade do trabalhador.

Já outra regra consiste no ‘pedágio de 50%’. Quem estava a dois anos de cumprir o tempo de contribuição pode pagar um pedágio sobre o tempo que falta para se aposentar. Por exemplo, se faltam dois anos para o segurado alcançar o direito, é necessário trabalhar mais três anos. Já se falta um ano para obter a aposentadoria, será necessário acumular mais um ano e seis meses de tempo de contribuição. Tantas opções para se aposentar facilitam com o que trabalhador não escolha o melhor caminho e deixe de receber o benefício mais vantajoso que estava ao seu alcance. A desistência é a chance de reverter o

erro.

Badari afirma que essa situação demonstra a importância de o segurado estar com o planejamento previdenciário em dia. “O planejamento é extremamente importante para tomar uma decisão e consiste em um mapeamento da vida previdenciária. Este mapeamento envolve não somente fazer a contagem do tempo de contribuição. Deve analisar a cartei-

ra de trabalho, ver se o segurado possui tempo de serviço militar, tempo rural, tempo especial, serviço público, entre outros (para serem somados ao tempo de contribuição acumulada)”, orienta.

Para Ruslan Stuchi, o planejamento tem se tornado mais comum entre os brasileiros, mas ainda é preciso que a conscientização sobre a importância do tema avance mais. “Grande parte não realiza o planejamento previdenciário, o que acaba frustrando muitos dos segurados que acabam por receber um benefício menor do que esperado”, pontua.



Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal Diário do Grande ABC

Seção: Economia **Página:** 5